



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 038/2023-PREG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM AGROENERGIA (PET/AgroEnergia)

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24.04.2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como bolsista e não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-PET (MEC/ SESu/ SECAD) AgroEnergia.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

- I. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação da UFRPE, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;
- II. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- III. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

2. DOS DEVERES DO BOLSISTA

2.1. São deveres do integrante PET:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a);
- III. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1. O(a) bolsista e não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;
- 3.2. O(a) estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica;
- 3.3. O(a) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio de envio de e-mail para o endereço petagroenergia@ufrpe.br no período de **04 de dezembro a 11 de dezembro de 2023**, contendo o exigido nos itens 4.3 e 4.4.

4.3. A inscrição consiste no envio, pelos(as) candidatos(as), da documentação via e-mail, com arquivos **anexos** (cinco documentos em PDF), em que no assunto constará **“Inscrição processo seletivo PET AgroEnergia”** e o corpo do e-mail deverá conter:

- I. Nome completo do(a) candidato(a);
- II. Número do contato celular;
- III. CPF;
- IV. Identificação do curso de graduação ao qual está vinculado;
- V. Período e turno;
- VI. 6 (seis) documentos anexos (PDFs).

4.4. Os 6 (seis) documentos necessários para inscrição são os apresentados a seguir:

- I. Formulário de inscrição conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I), devidamente preenchido;
- II. Cópia de comprovante de matrícula emitido pelo **SIGAA**, com a validação do sistema;
- III. Cópia do Histórico Escolar atualizado emitido pelo **SIGAA**, com a validação do sistema;
- IV. Cópia dos Índices Acadêmicos detalhados, disponível na página inicial do **SIGAA**;
- V. Cópia de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);
- VI. Declaração de autenticidade e de veracidade Documental, devidamente assinada e digitalizada (anexo II).

Observação: Todos os documentos listados no item 4.4 devem estar no formato PDF. **Os(as) candidatos(as) que não enviarem a documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado nos itens 4.2, 4.3 e 4.4. terão suas inscrições indeferidas.** Caso o(a) mesmo(a) candidato envie mais de um e-mail, durante o período de inscrições, requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último e-mail enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do(a) mesmo(a) discente.

4.6. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma via e-mail, até dia 13/12/2023.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada por comissão específica composta por: professora tutora do grupo PET AgroEnergia, um(a) Tutor(a) convidado, um(a) professor(a) externo(a) ao PET AgroEnergia, e até três discentes componentes ou egressos do grupo PET AgroEnergia;

5.2. A seleção será constituída das seguintes etapas:

- I. Teste escrito: Composto por questões referentes a atividades do grupo e ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria nº 976 e Portaria nº 343, nos seguintes links:

<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>

<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>

<https://petagroenergi2.wixsite.com/pet-agroenergia>

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção integrantes do PET AgroEnergia;

- II. Dinâmica de grupo: A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção integrantes do PET AgroEnergia;
- III. Entrevista: A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção;
- IV. Análise de histórico escolar consolidado com índice geral de notas.

5.3. A média geral dos(as) candidatos(as) será aferida por meio da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de Classificação} = (\text{NotaE1} \times 2,5 + \text{NotaE2} \times 2,5 + \text{NotaE3} \times 2,5 + \text{NotaE4} \times 2,5) / 10$$

Sendo: E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E3 = terceira etapa; E4 = quarta etapa.

5.4. Candidatos(as) com Nota de Classificação final menor que **7,0** (sete) serão desclassificados(as).

5.5. Em caso de empate, terão prioridade os(as) candidatos(as) que estiverem em períodos mais avançados no curso, desde que respeitado o previsto no item 1.1. e na distribuição das vagas (item

8). Persistindo o empate, serão considerados os que obtiveram maior nota na ordem a seguir: prova escrita, histórico escolar, entrevista e dinâmica.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo acontecerá no período de 04 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, com as seguintes etapas:

Etapa	Prazo	Horário:	Local
Inscrições	04/12/2023 a 11/12/2023	Até às 18h	E-mail: petagroenergia@ufrpe.br
Homologação das Inscrições	13/12/2023 (quarta-feira)	Até às 18h	E-mail: petagroenergia@ufrpe.br
Prova escrita	14/12/2023 (quinta-feira)	8h às 10h	Sala 02 (dois) do CEAGRI I
Dinâmica	14/12/2023 (quinta-feira)	13h às 18h	Auditório/Deagri, Prédio Ronaldo Freire 1º andar
Entrevista	15/12/2023 (sexta-feira)	9h às 18h	Laboratório de Energia, Prédio Ronaldo Freire 1º andar, Deagri
Análise do histórico escolar*	15/12/2023 (sexta-feira)	8h às 12h	Laboratório de Energia, Prédio Ronaldo Freire 1º andar, Deagri
Resultado Parcial	18/12/2023 (segunda-feira)	-	Instagram PETAgroEnergia (@petagroenergia) Site PREG UFRPE http://www.preg.ufrpe.br/
Recurso	19/12/2023 (terça-feira)	Até às 18h	E-mail: petagroenergia@ufrpe.br
Resultado Final	21/12/2023 (quinta-feira)	-	Instagram PETAgroEnergia (@petagroenergia) Site PREG UFRPE http://www.preg.ufrpe.br/

*Observação: O(a) candidato(a) que não comparecer nos dias, locais e horários marcados para a realização das etapas I, II e III do processo seletivo será desclassificado(a). A etapa IV (análise do histórico escolar) não necessita da presença do(a) candidato(o) no local. É realizada apenas pela comissão de seleção.

7. DO RECURSO

7.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo(a) candidato(a), enviado por e-mail para o endereço petagroenergia@ufrpe.br, até às 18h do dia 19/12/2023, com suas razões a fim de que sejam julgadas pela Comissão de seleção;

7.2. O recurso não poderá exceder uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples entrelinhas;

7.3. Caberá à Comissão de Seleção, proceder à análise e julgamento do recurso.

7.4. Serão desconsiderados os recursos, que não estejam devidamente assinados pelo(a) candidato(a), que excedam uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples entrelinhas.

7.5. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros(as) candidatos(as).

7.6. Não haverá reapreciação de recurso;

7.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

8. DAS VAGAS

8.1. Este processo pretende preencher 2 (duas) vagas na condição de bolsista e 3 (três) vagas

na condição de não bolsista, para alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola e Ambiental da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Mais informações poderão ser obtidas por meio dos endereços eletrônicos: petagroenergia@ufrpe.br, e/ou redes sociais do Pet AgroEnergia UFRPE (@petagroenergia – Instagram).

Recife, 10 de novembro de 2023.

Profª Dra. Cristiane Guiselini
Tutora do PET – AgroEnergia

ProfªDra. Betânia Cristina Guilherme
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Profª Dra. Flávia Carolina Lins da Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE
PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO

Anexo I

Nome completo (SEM ABREVIACÕES)			
Data de nascimento	/ / (dia/mês/ano)		
Endereço residencial	Rua/ Av.	Nº Complemento	
	Bairro:	Município:	
Telefone residencial			
Telefone celular			
Telefone na Universidade (se houver)			
E-mail(s)			
RG:	CPF:		
Ano/ semestre de ingresso na UFRPE		Período atual/ Turno	
Atualmente, realiza estágio de pesquisa?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza estágio de extensão?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.			
Atualmente, realiza monitoria?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área e a carga horária semanal.			
Já realizou outro estágio, atividade ou monitoria?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

Se a resposta for SIM, informar a data de início, a área do estágio e a carga horária semanal.	
Possui algum tipo de bolsa ou rendimento?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim, qual?	
Tem disponibilidade para viajar?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Qual a sua disponibilidade de dias e horários para o PET?	

Domina as ferramentas de informática abaixo? (Marque os campos que se aplicam)

Word Excel Power Point Corel Draw Outro(s) (informar):

Já participou de alguma atividade promovida pelo PET?

Qual(is)?

De qual PET?

Domina ou estuda alguma língua estrangeira? Sim Não

Qual(is) e em qual nível?

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE
PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO

Anexo II

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador(a) do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação exigida e enviada por e-mail e informações que apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2023 (PET/ AGROENERGIA), regido pelo EditalEspecífico N° XX/2023-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)